



ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Educação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19.02/2024 - IN

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social com seu ordenador Sra. Higo Batista Gomes, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº **006/2024 AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19.02/2024 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

CONTRATADO: Antônio Aroldo Nunes.
CNPJ/CPF: 330.397.713-53.

PREÇO: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 19.01.08.122.0037.2.068

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A finalidade da contratação, visa garantir um espaço adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por esse órgão. O conselho tutelar é responsável por zelar pelos direitos das crianças e adolescentes, atuando na proteção e promoção dos seus direitos, sendo fundamental que tenha uma sede própria para realizar seu trabalho de forma eficiente e eficaz, e o Município não dispõe de nenhum imóvel.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 13 de junho de 2024.

Higo Batista Gomes

Ordenador de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social